



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 1092, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Cr3dito Suplementar, no orçamento municipal vigente, no valor de 20.000,00, e d3 outras provid3ncias.

MOACYR EUGENIO RODRIGUES, Prefeito em Exerc3cio do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cr3ditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotaç3es orçament3rias:

0602- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – FMDMA

18.541.0030.2041- Programa de Proteç3o ao Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviç3s de Terceiros – Pessoa (127)..... R\$10.000,00

0801- SECRETARIA. DA SAUDE, HAB. E ASSIST. SOCIAL – SMSHAS

10.301.0016.2066 – Manutenç3o da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviç3s de Terceiros – Pessoa (201) R\$ 10.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 23 Para cobertura do cr3dito suplementar autorizado pelo artigo anterior servir3 de recursos o super3vit financeiro orçament3rio 2010.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç3o, revogadas as disposiç3es em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO, em 28 de fevereiro de 2011.

MOACYR E RODRIGUES
Prefeito em Exerc3cio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento